



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2069/2023

Abre crédito especial para a aquisição de 03 (três) Tablets os quais serão destinados à premiação do concurso de redação, autorizado pela Resolução nº 05 de 2023, que instituiu o projeto "PROCON na Escola" e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 5.000,00 para a aquisição de 03 (três) Tablets os quais serão destinados à premiação do concurso de redação, autorizado pela Resolução nº 05 de 2023, que instituiu o projeto "PROCON na Escola", e correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0103 Manutenção do Procon

0103 Manutenção do Procon

01 Legislativa

091 Defesa da Ordem Jurídica

0101 Processo Legislativo

4.005 Manutenção do Procon

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos da dotação orçamentaria da ficha 24 - Material de Consumo - 01030103.0109101014.005.3390300000, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.969/2022 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

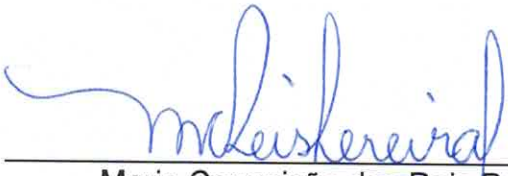
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 28 de julho de 2023.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito especial para a **aquisição de 03 (três) Tablets** os quais serão destinados à premiação do concurso de redação, autorizado pela Resolução nº 05 de 2023, que instituiu o projeto "PROCON na Escola".

Esperando, que diante das razões expostas, o Projeto de Lei mereça aprovação favorável, valem-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos do mais elevado apreço.

Jacuí – MG, 28 de julho de 2023.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97
Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000
www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com
(35) 3593-1980

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal 1912, de 22/12/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei Municipal nº 1939/2022, de 15/07/2022 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.969/2022 de 30/12/2022."

Especificação	2023	2024	2025
Presente Despesa	5 000,00	0,00	0,00
Compensação por anulação de dotações	(5.000,00)	0,00	0,00
Previsão Orçamentária	1.692.500,00	1.777.000,00	1.865.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,00%	0,00%	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Jacuí-MG, 28 de julho de 2023.

JADER AUGUSTO DRAGONE
Contador
CRC/SP - 32794/O-0